



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 021/2026.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Área Demandante	Responsável
Secretaria Municipal de Administração	Izaías Ferreira Lima

2. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO OU DA NECESSIDADE

Fundamento: art. 18, § 1º, I, da Lei 14.133/2021.

O Município de Goioerê, por intermédio de suas secretarias, enfrenta a necessidade de assegurar a continuidade do abastecimento de sua frota composta por aproximadamente 200 (duzentos) veículos, máquinas e tratores, indispensáveis para a execução de serviços públicos essenciais.

A frota municipal é utilizada em atividades de transporte escolar, deslocamento de pacientes, coleta de resíduos, execução de obras públicas, fiscalização urbana, campanhas de vacinação e demais ações de interesse coletivo. O adequado funcionamento desses veículos é condição indispensável para garantir o acesso da população a serviços básicos de saúde, educação, assistência social e infraestrutura, promovendo inclusão social e desenvolvimento regional.

Dados internos do Departamento de Frotas evidenciam consumo mensal significativo de combustíveis e gastos anuais expressivos, reforçando a necessidade de contratação de solução que assegure economicidade e eficiência administrativa. Relatos de motoristas e gestores apontam dificuldades para abastecimento fora do município e demandam rede credenciada mais ampla, além de relatórios gerenciais detalhados para planejamento e fiscalização.

Atualmente, o abastecimento é realizado mediante utilização de cartões magnéticos fornecidos por empresa contratada, que disponibiliza rede credenciada de postos de combustíveis. Esse modelo trouxe avanços relevantes em termos de controle e transparência, permitindo maior rastreabilidade das operações e fornecimento de relatórios gerenciais.

Todavia, as quantidades previstas para o último ano de vigência do contrato mostraram-se insuficientes para atender à demanda da Administração. Ademais, o último procedimento licitatório foi instaurado em 2024, e o contrato atualmente em vigor expira em 04 de outubro de 2026, não podendo ser prorrogado em razão dos limites legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Tal circunstância impõe à Administração a obrigação de planejar e instaurar novo processo licitatório, sob pena de descontinuidade do abastecimento da frota e consequente paralisação de serviços públicos essenciais.

A interrupção do serviço de fornecimento de combustíveis e gerenciamento informatizado



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

da frota municipal pode acarretar consequências graves para a Administração Pública e para a coletividade. A paralisação do abastecimento inviabilizaria o funcionamento de aproximadamente duzentos veículos, máquinas e tratores, comprometendo diretamente a execução de atividades essenciais como transporte escolar, transporte de pacientes, coleta de resíduos, obras públicas, fiscalização urbana, campanhas de vacinação e deslocamentos administrativos.

Do ponto de vista jurídico-administrativo, a descontinuidade configuraria violação ao princípio da continuidade do serviço público, previsto na legislação e reiteradamente reconhecido pela doutrina e jurisprudência. Tal situação poderia gerar responsabilidade do gestor por omissão, além de ocasionar prejuízos financeiros decorrentes da necessidade de soluções emergenciais, geralmente mais onerosas e menos transparentes.

Sob a ótica social, a interrupção impactaria negativamente o acesso da população a serviços básicos de saúde, educação e assistência social, ampliando desigualdades e comprometendo a inclusão social. No campo econômico, haveria aumento de custos com manutenção corretiva da frota, perda de produtividade e atrasos na execução de políticas públicas.

Portanto, a ausência de planejamento para nova contratação e a consequente interrupção do serviço de abastecimento configuram risco concreto de paralisação de atividades essenciais, afronta aos princípios da eficiência e da continuidade administrativa e prejuízo direto ao interesse público.

Diante desse cenário, resta caracterizado o problema a ser resolvido: a iminente expiração do contrato atual, sem possibilidade de prorrogação, e a necessidade de garantir abastecimento contínuo, abrangente e controlado da frota municipal.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamento: art. 18, § 1º, V, da Lei 14.133/2021.

SOLUÇÃO Nº 01 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS POR MEIO DE CARTÃO DE ABASTECIMENTO

Nesta solução, a prefeitura firma contrato com uma empresa especializada que disponibiliza cartões magnéticos ou digitais vinculados a cada veículo da frota. O abastecimento é realizado em postos credenciados espalhados por todo o território estadual, garantindo que os veículos possam ser atendidos tanto na cidade de origem quanto em deslocamentos para outras regiões. Cada transação é registrada em sistema informatizado, permitindo relatórios detalhados de consumo, quilometragem e custos. O modelo assegura maior transparência, rastreabilidade e controle, além de reduzir riscos de fraudes e desvios. O motorista utiliza o cartão no posto credenciado, abastece e a operação é registrada automaticamente. Tem cobertura estadual, com possibilidade de abastecimento em diferentes cidades e estados. A empresa contratada emite relatórios eletrônicos que permitem auditoria e fiscalização eficiente.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Pontos Positivos	Pontos Negativos
Cobertura estadual: veículos podem abastecer em diferentes cidades e estados.	Dependência da rede credenciada: se limitada em algumas regiões, pode dificultar o abastecimento.
Maior transparência e rastreabilidade, com registros eletrônicos de cada transação.	Taxas administrativas podem elevar o custo final do combustível.
Redução de fraudes e desvios, já que cada cartão é vinculado ao veículo.	Necessidade de treinamento inicial dos motoristas e gestores para uso do sistema.
Relatórios detalhados permitem auditoria e fiscalização eficiente.	Eventual indisponibilidade do sistema pode gerar atrasos no abastecimento.
Flexibilidade para abastecer em diferentes postos credenciados.	Risco de concentração de mercado em poucas empresas fornecedoras.
Simplificação administrativa: dispensa estoque físico e elimina compras emergenciais.	Cláusulas contratuais podem limitar a escolha de postos ou combustíveis específicos.
Previsibilidade de custos e maior controle orçamentário.	--

SOLUÇÃO Nº 02 – CONTRATOS DIRETOS COM POSTOS LOCAIS E REGIONAIS

Consiste na realização de processo licitatório para contratar um ou mais postos de combustível da própria cidade ou região. O abastecimento da frota é feito diretamente nesses estabelecimentos, sem intermediários ou sistemas de cartão. O controle pode ser realizado por meio de notas fiscais, relatórios periódicos fornecidos pelos postos e acompanhamento administrativo interno. Esse modelo é simples e prático, especialmente quando a frota circula predominantemente dentro do município ou em áreas próximas. A prefeitura mantém relação direta com os fornecedores locais, o que facilita a fiscalização e a negociação de condições comerciais.

Pontos Positivos	Pontos Negativos
Simplicidade do processo e menor burocracia.	Menor flexibilidade se a frota circula fora da cidade.
Proximidade logística: postos locais atendem rapidamente.	Controle menos informatizado, maior risco de falhas administrativas.
Facilidade de fiscalização direta pela prefeitura.	Dependência de poucos fornecedores locais.
Possibilidade de negociação direta de preços e condições.	Dificuldade em obter relatórios detalhados e padronizados.
Apoio ao comércio local, fortalecendo a economia da região.	Menor abrangência geográfica, sem cobertura estadual.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

SOLUÇÃO Nº 03 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GESTORA DE FROTA (Outsourcing)

Nesta solução, a prefeitura contrata uma empresa especializada para realizar a gestão completa da frota municipal. O contrato pode incluir abastecimento, manutenção preventiva e corretiva, controle de quilometragem, emissão de relatórios e até serviços de logística. A empresa assume a responsabilidade operacional, fornecendo sistemas informatizados e equipes técnicas para garantir eficiência e disponibilidade dos veículos. Esse modelo transfere grande parte da carga administrativa e operacional para o fornecedor, permitindo que a prefeitura concentre esforços em atividades estratégicas.

Pontos Positivos	Pontos Negativos
Gestão integrada e profissionalizada, cobrindo abastecimento e manutenção.	Custo mais elevado em comparação a modelos diretos.
Redução de fraudes e desvios, com controle informatizado.	Dependência total da empresa contratada para operação da frota.
Relatórios detalhados e suporte técnico especializado.	Menor autonomia da prefeitura na tomada de decisões operacionais.
Atendimento emergencial e manutenção preventiva inclusos.	Risco de cláusulas contratuais restritivas e multas em caso de rescisão.
Simplificação administrativa, com menor necessidade de processos internos.	Necessidade de fiscalização rigorosa da qualidade dos serviços prestados.

SOLUÇÃO Nº 04 – ABASTECIMENTO COM TANQUE PRÓPRIO (Autossuprimento)

A prefeitura instala um tanque de combustível e bomba de abastecimento dentro da garagem municipal ou em área própria. O fornecimento é feito diretamente por distribuidoras de combustível, que entregam em grandes volumes. O abastecimento da frota passa a ser centralizado, com controle direto pela administração municipal. Esse modelo exige licenças ambientais, normas de segurança e gestão rigorosa, mas oferece autonomia e previsibilidade.

Pontos Positivos	Pontos Negativos
Controle direto sobre o abastecimento e consumo.	Exige alto investimento inicial em infraestrutura.
Logística simplificada: frota abastece em um único local.	Necessidade de licenças ambientais e cumprimento de normas de segurança.
Possibilidade de economia em escala pela compra em grandes volumes.	Gestão administrativa e operacional mais complexa.
Redução da dependência de terceiros para abastecimento.	Risco de problemas ambientais em caso de falhas no armazenamento.
Maior previsibilidade de custos e autonomia da prefeitura.	Custos contínuos de manutenção e fiscalização do tanque e bombas.
Facilidade de monitoramento interno e auditoria.	Menor flexibilidade para veículos que circulam fora da cidade.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

3.1. Análises de contratações anteriores da Administração Pública Municipal

Foram identificadas as seguintes contratações anteriores formalizadas pela Administração Pública Municipal para o atendimento a demandas similares à descrita neste ETP:

Processo Administrativo	Modalidade	Objeto
142/2024	Pregão Eletrônico	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Gerenciamento da frota de veículos do Município de Goioerê/PR, visando o Abastecimento de Combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum, S10) em uma ampla rede credenciada de postos de combustível em Território Nacional, por meio da implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, tag ou tecnologia compatível.
284/2022	Pregão Eletrônico	REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de COMBUSTÍVEIS (Alcool, Gasolina, Diesel Comum e Diesel S10) e REAGENTE REDUTOR ARLA 32, para atender a frota do Município de Goioerê/PR.
99/2022	Pregão Eletrônico	REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de COMBUSTÍVEIS (Alcool, Gasolina, Diesel Comum e Diesel S10), para atender a frota do Município de Goioerê/PR.
290/2021	Pregão Eletrônico	REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de COMBUSTÍVEIS (Alcool, Gasolina, Diesel Comum e Diesel S10) e REAGENTE REDUTOR ARLA 32, para atender a frota do Município de Goioerê/PR.
229/2020	Pregão Presencial	REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de COMBUSTÍVEIS (Alcool, Gasolina, Diesel Comum e Diesel S10) e REAGENTE REDUTOR ARLA 32, para atender a frota do Município de Goioerê

O Município de Goioerê/PR, ao longo dos últimos anos, realizou diversos contratos e registros de preços para aquisição de combustíveis destinados à frota municipal. Com o



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

crescimento das demandas e o aumento da frota, verificou-se a necessidade de revisar o modelo de contratação, buscando maior eficiência, transparência e abrangência geográfica.

Nos pregões e registros de preços realizados entre 2020 e 2022, observou-se que o abastecimento estava restrito a fornecedores locais, o que dificultava o atendimento da frota em deslocamentos fora do município. O controle administrativo era pouco informatizado, dependente de notas fiscais e registros manuais, o que reduzia a rastreabilidade e dificultava auditorias. A gestão era descentralizada e exigia acompanhamento constante, além de processos frequentes de aquisição. Também havia risco de fraudes e desvios pela ausência de tecnologia vinculada aos veículos, além da falta de relatórios integrados em tempo real, o que comprometia o planejamento orçamentário. A dependência de fornecedores locais reduzia a competitividade e a flexibilidade da gestão.

O aumento da frota municipal intensificou esses desafios, pois elevou a demanda de abastecimento e exigiu contratos mais robustos e escaláveis. A necessidade de controle ampliado tornou-se evidente, já que uma frota maior aumenta o risco de desvios e exige relatórios mais detalhados e auditorias frequentes. Modelos como o de autossuprimento passaram a demandar expansão física e maior rigor ambiental, enquanto os custos orçamentários cresceram, tornando essencial a previsibilidade financeira. Além disso, a circulação da frota em áreas mais amplas reforçou a necessidade de abrangência estadual, tornando insuficiente a dependência de postos locais.

Diante desse cenário, foi realizado o Pregão Eletrônico nº 142/2024, que contratou empresa especializada para gerenciamento da frota com rede credenciada de postos de combustível e sistema informatizado integrado, acessado por meio de cartão magnético, tag ou tecnologia compatível. Essa solução trouxe cobertura em todo o território estadual, assegurando que os veículos fossem atendidos tanto na cidade de origem quanto em deslocamentos para outras regiões. O modelo garantiu transparência e rastreabilidade, com registros eletrônicos de cada abastecimento, além de relatórios integrados em tempo real que permitem auditoria e fiscalização eficiente. A vinculação de cada veículo ao meio de acesso reduziu fraudes e desvios, e a previsibilidade de custos proporcionou maior eficiência administrativa, eliminando processos emergenciais.

Conclui-se que a revisão da solução contratada foi motivada pela necessidade de modernização, escalabilidade e abrangência estadual, garantindo que a gestão da frota acompanhe o crescimento e as demandas atuais do município. O novo modelo representa um avanço significativo em termos de transparência, controle e eficiência operacional, alinhando-se às boas práticas de gestão pública.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamento: art. 18, § 1º, VII, da Lei 14.133/2021.

4.1 Descrição da solução escolhida

De acordo com informações apresentadas neste estudo podemos afirmar que dentre os parâmetros analisados, a **SOLUÇÃO Nº 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS POR MEIO DE CARTÃO DE ABASTECIMENTO**, atende as necessidades elencadas no presente estudo. Ressalta-se que foram considerados os seguintes fatores para a escolha:

Quadro Comparativo – Critérios de Avaliação das Soluções

Critério de Avaliação	Solução nº 1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS POR MEIO DE CARTÃO DE ABASTECIMENTO	Solução nº 2 – CONTRATOS DIRETOS COM POSTOS LOCAIS E REGIONAIS	Solução nº 3 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GESTORA DE FROTA (Outsourcing)	Solução nº 4 – ABASTECIMENTO COM TANQUE PRÓPRIO (Autossuprimento)
Escopo da Solução	Abastecimento em rede estadual credenciada, com controle informatizado via cartão/tag	Abastecimento restrito a postos locais contratados	Gestão completa da frota, incluindo abastecimento e manutenção	Abastecimento centralizado em tanque próprio instalado pela prefeitura
Complexidade Técnica Atendida	Alta – sistema informatizado, relatórios em tempo real, rastreabilidade	Média – depende de controles manuais e notas fiscais	Alta – empresa especializada assume responsabilidade técnica	Alta – exige infraestrutura, licenças ambientais e gestão própria
Agilidade no Atendimento	Alta – rede estadual garante abastecimento imediato em qualquer região	Média – limitado à disponibilidade dos postos locais	Média – depende do cronograma da empresa gestora	Alta localmente, mas restrita ao município
Flexibilidade Operacional	Alta – cobertura estadual e múltiplos postos credenciados	Baixa – restrito ao município	Média – flexibilidade vinculada ao contrato	Baixa – frota só abastece no tanque próprio
Controle da Administração	Alto – relatórios eletrônicos e auditoria em tempo real	Médio – controle por notas fiscais e fiscalização direta	Médio/baixo – controle delegado à empresa	Alto – controle direto sobre o tanque e consumo
Segurança Técnica e Qualidade	Alta – tecnologia vinculada ao veículo reduz fraudes	Média – depende da fiscalização manual	Alta – responsabilidade técnica da	Média – depende da gestão própria e manutenção



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			empresa	adequada
Economicidade no Médio e Longo Prazo	Alta – menor taxa de administração e maior desconto garantem competitividade	Média – preços negociados localmente, sem escala estadual	Média – custo maior, compensado pela integração	Média – economia em escala, mas alto custo inicial
Complexidade e Gestão	Média – exige acompanhamento do sistema informatizado	Média – exige controle administrativo constante	Baixa/média – gestão terceirizada	Alta – exige gestão de infraestrutura e equipe própria
Risco Operacional	Baixo – ampla rede credenciada reduz riscos	Médio – dependência de poucos fornecedores locais	Médio – dependência da empresa contratada	Alto – riscos ambientais e de descontinuidade
Adequação para Demandas Recorrentes	Alta	Alta	Alta	Alta
Adequação para Demandas Emergenciais	Alta – rede estadual garante atendimento imediato	Média – limitado ao município	Média – depende da empresa gestora	Baixa – restrito ao tanque próprio
Avaliação Geral	Solução robusta, moderna e escalável, com cobertura estadual e controle informatizado	Solução simples e prática, mas limitada geograficamente	Solução completa, porém mais cara e menos autônoma	Solução autônoma, mas de alto custo e baixa flexibilidade

Quadro de Critérios de Análise – Solução 01

Critério de Análise	Avaliação da Solução
Complexidade Técnica da Solução	Atende plenamente, envolvendo sistema informatizado integrado, vinculação tecnológica dos veículos, relatórios em tempo real e rastreabilidade das operações, garantindo desempenho, segurança e confiabilidade.
Exigências Legais e Normativas	Garante conformidade com a Lei nº 14.133/2021, normas de transparência e controle administrativo, além de atender às exigências de auditoria e fiscalização pública.
Infraestrutura e Materiais/Serviços	Contempla rede credenciada estadual de postos, fornecimento de cartões eletrônicos, treinamento de condutores e gestores,



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

	manutenção do sistema e suporte técnico integral, sem ônus adicional para a Administração.
Redução de Riscos Técnicos e Administrativos	Minimiza riscos de fraudes, desvios e inconsistências, assegurando padronização, compatibilidade técnica e qualidade das informações registradas.
Eficiência e Controle de Prazos	Permite atendimento imediato no estado, reduzindo o tempo de resposta a demandas emergenciais e garantindo abastecimento contínuo da frota.
Economicidade	Evita gastos com aquisições emergenciais e contratações fragmentadas, assegurando melhor relação custo-benefício por meio da menor taxa de administração e maior percentual de desconto.
Segurança Jurídica	Contratação realizada por meio de pregão eletrônico, garantindo legalidade, transparência, impessoalidade e competitividade do certame.
Conformidade Ambiental e Operacional	Solução sustentável, sem necessidade de tanques próprios ou infraestrutura de armazenamento, reduzindo riscos ambientais e custos de manutenção.
Impacto na Qualidade dos Resultados	Assegura continuidade e melhoria dos serviços públicos, com frota abastecida de forma segura, eficiente e transparente, promovendo maior confiabilidade e eficiência operacional.

A solução escolhida pelo Município de Goioerê/PR consiste na contratação de empresa especializada para administração, por meio de Pregão Eletrônico, pelo critério Menor Preço, visando o gerenciamento e controle do abastecimento de combustíveis da frota municipal. O modelo adotado utiliza um sistema informatizado integrado e uma rede credenciada de postos em todo o território estadual, garantindo flexibilidade e abrangência.

O acesso é realizado por cartão eletrônico com chip, cartão magnético ou tag, o que assegura segurança, rastreabilidade e transparência em todas as operações de abastecimento. Essa estrutura permite controle em tempo real, relatórios detalhados e auditoria eletrônica, fortalecendo a gestão pública e reduzindo riscos de fraudes ou desvios.

A solução compreende:

- Cadastramento de veículos e usuários no sistema informatizado.
- Fornecimento de cartões personalizados vinculados à frota.
- Credenciamento de postos suficientes para atender todas as bases operacionais.
- Treinamento de condutores e gestores para uso correto da solução.
- Disponibilização de relatórios eletrônicos em tempo real.
- Implantação do sistema informatizado com softwares e equipamentos de leitura e transmissão de dados.
- Manutenção preventiva e corretiva do sistema, garantindo funcionamento contínuo.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

- h) Suporte técnico permanente para gestores e usuários.
- i) Fornecimento de manuais de operação e capacitação contínua.
- j) Atualização periódica da rede credenciada, ampliando a cobertura.
- k) Responsabilidade integral da contratada por todos os investimentos necessários, sem custos adicionais à Administração.
- l) Segurança e rastreabilidade das operações, reduzindo riscos de fraudes e desvios.

A implementação dos serviços em todas as bases operacionais deverá ser realizada dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, observando o cronograma estabelecido pelo Contratante. As etapas de implantação poderão ser ajustadas conforme necessidade operacional, desde que não comprometam o prazo final de conclusão

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO					
ATIVIDADES	DIAS CORRIDOS				
	10	15	20	25	30
Cadastramento de veículos, equipamentos e usuários no sistema informatizado	x				
Fornecimento de cartões personalizados vinculados à frota		x			
Credenciamento inicial de postos (mínimo 50% exigido)	x				
Treinamento de condutores e gestores para uso correto da solução			x		
Disponibilização de relatórios eletrônicos em tempo real				x	
Implantação dos softwares e equipamentos de leitura/transmissão				x	
Manutenção preventiva e corretiva do sistema (início do ciclo)					x
Suporte técnico permanente para gestores e usuários					x
Fornecimento de manuais de operação e capacitação contínua					x
Atualização periódica da rede credenciada (segunda fase – 100%)					x
Responsabilidade integral da contratada por investimentos					x
Segurança e rastreabilidade das operações					x

Para que a solução produza os resultados pretendidos, é fundamental que a contratada mantenha a rede credenciada ativa e abrangente, assegure a atualização contínua do sistema informatizado, garanta suporte técnico permanente e manutenção preventiva, preserve a integridade dos dados de abastecimento e disponibilize relatórios eletrônicos em tempo real, assegurando transparência, rastreabilidade e eficiência na gestão da frota municipal.

Trata-se de um serviço contínuo, com possibilidade de prorrogação conforme a legislação vigente. A implantação inicial deve ocorrer em até 30 dias após a assinatura do contrato, mas a operação do sistema é permanente durante toda a vigência contratual.

Por ser um serviço contínuo e essencial, a interrupção acarretaria sérios danos à Administração. A frota ficaria impossibilitada de abastecer de forma regular, comprometendo serviços públicos básicos como transporte escolar, saúde, coleta de resíduos e demais atividades que dependem de veículos. Além disso, haveria perda de controle sobre o consumo de combustíveis, aumento do risco de fraudes e desvios, e impacto direto na eficiência e economicidade da gestão pública.

A solução escolhida pelo Município de Goioerê/PR combina eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, assegurando abastecimento seguro e transparente em todo o território

10



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

estadual. O modelo integra suporte tecnológico e logístico adequado às necessidades da frota municipal, garantindo flexibilidade e abrangência.

Trata-se de um sistema moderno de gestão da frota, que reúne tecnologia informatizada, rede credenciada ampla, suporte técnico permanente e mecanismos de rastreabilidade. Essa estrutura proporciona economicidade, eficiência logística e efetividade no controle e fiscalização, fortalecendo a gestão pública e reduzindo riscos de fraudes e desvios. Além disso, assegura a continuidade dos serviços essenciais prestados à população, como transporte escolar, saúde e coleta de resíduos.

4.2. Quadro detalhado da solução

O quadro abaixo apresenta o detalhamento da solução e a respectiva unidade de medida.

Item	Descrição	Unidade de Medida
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (Etanol Comum, Gasolina Comum, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10), utilizando cartão magnético, tag ou tecnologia compatível.	Mês

A prestação do serviço, mediante rede credenciada, será responsável pelo fornecimento dos seguintes produtos e serviços:

1. Etanol comum
2. Gasolina comum
3. Óleo Diesel S10
4. Óleo Diesel S500
5. Prestação de serviços - administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis, utilizando cartão eletrônico (com chip) tecnologia smart, cartão com tarja magnética ou tag, (transmissão por meio de linha telefônica).

4.3. Classificação de bens/serviços comuns e especiais

Os serviços objeto deste estudo técnico, são classificados como comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Fundamento: art. 18, § 1º, IV, da Lei 14.133/2021.

As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base nas seguintes informações:

- quantidade atual de veículos pertencentes à frota municipal, conforme Anexo 01;
- histórico de consumo por Secretaria, conforme Anexo 02;
- nos registros de processos licitatórios anteriores, conforme quadro abaixo;
- previsão de ampliação da frota, considerando futuras aquisições e o consequente aumento da demanda.

A estimativa foi elaborada a partir de dados oficiais de controle de abastecimento, relatórios de utilização da frota e informações consolidadas das Secretarias Municipais, de modo a assegurar que os quantitativos previstos sejam suficientes para atender às necessidades da Administração durante todo o período de vigência contratual.

Ressalta-se que os valores apresentados possuem caráter estimativo, podendo sofrer variações em função da utilização efetiva dos veículos e de demandas emergenciais, sem que isso implique em direito adquirido por parte da contratada.

Dessa forma, a definição das quantidades observa os princípios do planejamento, economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, garantindo a adequada execução das atividades administrativas e operacionais do Município.

Foram utilizadas informações do Sistema de Informação Gerencial (Betha Sistemas) sobre as aquisições/contratações anteriores conforme descrita no quadro abaixo.

Processo Licitatório	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Licitada	Saldo da Contratação
142/2024	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Gerenciamento da frota de veículos do Município de Goioerê/PR, visando o Abastecimento de Combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum, S10) em uma ampla rede credenciada de postos de combustível em Território Nacional, por meio da implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, tag ou tecnologia compatível.	Mês	16,75 Aditivo: 6,77 Total: 23,52	1.856.266,18
284/2022	REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de	LT	282.000	1.102.263,91



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

	COMBUSTÍVEIS (Álcool, Gasolina, Diesel Comum e Diesel S10) e REAGENTE REDUTOR ARLA 32, para atender a frota do Município de Goioerê/PR.			
99/2022	REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de COMBUSTÍVEIS (Álcool, Gasolina, Diesel Comum e Diesel S10), para atender a frota do Município de Goioerê/PR.	LT	300.000	348.587,17
290/2021	REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de COMBUSTÍVEIS (Álcool, Gasolina, Diesel Comum e Diesel S10) e REAGENTE REDUTOR ARLA 32, para atender a frota do Município de Goioerê/PR.	LT	150.000	184.890,88
229/2020	REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de COMBUSTÍVEIS (Álcool, Gasolina, Diesel Comum e Diesel S10) e REAGENTE REDUTOR ARLA 32, para atender a frota do Município de Goioerê	LT	302.000 Aditivo: 302.000 Total: 604.000	0,00

No quadro abaixo estão informados os dados de consumo em litros (LTS), e em reais (R\$), relativos aos 05 (cinco) anos

ANO	ETANOL COMUM	GASOLINA COMUM	ÓLEO DIESEL S500	ÓLEO DIESEL S10	TOTAL
2020	LTS 17.140,708	LTS 51.297,226	LTS 86.549,192	LTS 105.607,301	LTS 260.594,427
	R\$ 49.767,20	R\$ 218.147,31	R\$ 273.721,45	R\$ 346.423,44	R\$ 888.059,40
2021	LTS 17.452,203	LTS 66.579,334	LTS 94.915,448	LTS 155.416,727	LTS 334.363,712
	R\$ 71.111,54	R\$ 377.828,70	R\$ 401.684,57	R\$ 681.641,33	R\$ 1.532.266,14
2022	LTS 757,306	LTS 86.523,466	LTS 92.731,994	LTS 216.199,885	LTS 396.212,651
	R\$ 4.150,59	R\$ 536.340,60	R\$ 596.201,49	R\$ 1.387.426,56	R\$ 2.524.119,24



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

2023	LTS	LTS	LTS	LTS	LTS
	497,786	96.402,752	101.662,653	232.892,072	431.455,263
2024	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	2.067,78	535.339,39	571.917,36	1.336.239,17	2.445.563,70
2025	LTS	LTS	LTS	LTS	LTS
	285,107	111.881,160	93.260,530	242.945,207	448.372,004
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	1.152,78	684.876,70	596.946,47	1.478.908,69	2.761.884,64
TOTAIS	LTS	LTS	LTS	LTS	LTS
	63.113,105	512.802,793	576.504,984	1.176.674,548	2.329.095,43
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	249.285,88	2.990.729,41	3.118.611,13	6.650.122,24	13.008.748,66

Fonte: Sistema de Informações Betha

Após análise dos dados acima apresentados, das informações fornecidas pelo Departamento de Frotas a quantidade estimada de consumo por litro e tipo de combustível seguem demonstradas no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	Etanol Comum	LT	50.000
02	Gasolina Comum	LT	150.000
03	Óleo Diesel S500	LT	150.000
04	Óleo Diesel S10	LT	300.000

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, VI, da Lei 14.133/2021.

A estimativa do valor da contratação foi obtida de acordo com os valores médios praticados pela Tabela ANP (www.anp.gov.br)¹ do município de Umuarama, cidade mais próxima de Goioerê cadastrada no sistema.

Além disso, será considerada a média estadual do Paraná como parâmetro adicional de referência. Para definição do valor estimado, será adotado o critério da somatória das duas médias (municipal e estadual), dividida por dois, resultando em um valor médio ponderado. Os valores de referência correspondem a pesquisa de preços praticados entre os dias 26/04/2026 e 02/05/2026.

1. Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. (2026). *Levantamento de preços de combustíveis – Tabela ANP*. Acesso: 4 de maio de 2026, de <https://www.anp.gov.br>



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Esse método será utilizado tendo em vista que a utilização do cartão para abastecimento ocorrerá em outras localidades além do município de Goioerê, especialmente no Estado do Paraná e eventualmente em outros estados brasileiros, garantindo maior aderência à realidade de mercado e evitando discrepâncias de preços.

A adoção desse critério assegura:

- Transparência: utilização de fonte oficial e pública para definição dos preços;
- Representatividade regional: inclusão da média estadual, refletindo o comportamento do mercado em todo o Paraná;
- Uniformidade: aplicação de parâmetros consistentes em diferentes localidades de abastecimento;
- Segurança administrativa: prevenção de sobrepreço ou subestimativa nos quantitativos;
- Planejamento eficiente: adequação às necessidades da frota municipal, considerando deslocamentos e abastecimentos fora de Goioerê.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtde	Valor Unitário Estimado (R\$) Umuarama-PR*	Valor Unitário Estimado (R\$) Paraná-PR*	Valor Unitário Médio Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01	Etanol Comum	LT	50.000	4,43	4,61	4,52	226.000,00
02	Gasolina Comum	LT	150.000	6,54	6,82	6,68	1.002.000,00
03	Óleo Diesel S500	LT	150.000	6,80	7,00	6,90	1.035.000,00
04	Óleo Diesel S10	LT	300.000	7,00	7,28	7,14	2.142.000,00
TOTAL							4.405.000,00

* Preços praticados entre os dias 26/04/2026 e 02/05/2026.

É prática comum nos órgãos públicos a previsão de taxa de administração em contratos de abastecimento, conforme demonstram editais e termos de referência de diferentes entes federativos. Exemplos recentes incluem:

- Edital de Licitação nº 006/2025 – Paraná Cidades, conforme Anexo 03.
- Termo de Referência nº 1/2026 – DNOCS/CEST-AL, conforme Anexo 04.
- Termo de Referência SEI 131194245 – Governo do Estado do Rio de Janeiro / Fundação Saúde, conforme Anexo 05.
- Edital de Licitação SEI/TRF1 – 25045868 – Seção Judiciária do Tocantins, conforme Anexo 06.

Além dos valores referenciais dos combustíveis, será considerada, para fins de estimativa de valores, a taxa de administração relativa ao gerenciamento e fornecimento dos cartões de abastecimento. Para esse fim, será utilizada como referência a taxa prevista no Edital do Processo nº 142/2024 realizado pela Prefeitura de Goioerê-PR, estabelecendo-se que a taxa máxima admitida será de 1,55% (um vírgula cinquenta e cinco por cento).



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Taxa Administração (%)	Valor Estimado (R\$)
05	Taxa de Administração	Mês	12	1,55	68.277,50

Os valores totais correspondentes ao fornecimento dos combustíveis, acrescidos da taxa de administração relativa ao gerenciamento e disponibilização dos cartões de abastecimento, estão demonstrados no quadro abaixo.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtde	Valor Estimativo Médio (R\$)	Valor Estimativo Total (R\$)
01	Etanol Comum	LT	50.000	4,52	226.000,00
02	Gasolina Comum	LT	150.000	6,68	1.002.000,00
03	Óleo Diesel S500	LT	150.000	6,90	1.035.000,00
04	Óleo Diesel S10	LT	300.000	7,14	2.142.000,00
Valor total dos combustíveis					4.405.000,00
05	Taxa de Administração	Mês	12	1,55%	68.277,50
Valor total					4.473.277,50

O valor total do objeto deste estudo é de **R\$ 4.473.277,50 (Quatro milhões, quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**. No entanto, para a abertura do processo licitatório o mesmo passará por cotação nos termos do Decreto Municipal nº 8.518/2023.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, VIII, da Lei 14.133/2021.

Embora o abastecimento envolva diferentes tipos de combustíveis (etanol comum, gasolina comum, óleo diesel S500 e óleo diesel S10), o objeto da presente licitação refere-se à contratação de um único item, consistente no gerenciamento e fornecimento de cartões de abastecimento por meio de rede de postos credenciados.

A natureza da contratação exige atuação centralizada, pois a empresa contratada será responsável pela gestão integrada do fornecimento, pela consolidação dos dados da frota veicular e pelo controle dos gastos, garantindo maior celeridade, economia, fiscalização e eficiência administrativa.

A execução uniforme do objeto assegura padronização no abastecimento e confiabilidade na consolidação das informações, além de reduzir custos indiretos e otimizar a gestão contratual.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Ressalta-se que não há prejuízo à competitividade do certame, visto que o mercado dispõe de empresas aptas a atender o conjunto de combustíveis de forma integrada por meio de rede credenciada. Dessa forma, conclui-se que não cabe o parcelamento, devendo a licitação ser realizada em item único, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e racionalidade administrativa.

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, III, da Lei 14.133/2021.

8.1. Habilitação Jurídica

Nos termos do art. 66, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

Nos termos do art. 68, da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

8.4. Qualificação Técnica

8.4.1. Atestado, declaração ou certidão de capacidade técnica, em nome da Licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante detém capacidade operacional na execução de gerenciamento e fornecimento de combustíveis na quantidade, mínima, de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos estimados;

a) O referido percentual é necessário para que a empresa comprove sua capacidade operacional de atendimento a demanda apresentada.

8.4.2. Atestado, declaração ou certidão de capacidade técnica, em nome da Licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante prestou serviços de gerenciamento e fornecimento de combustíveis em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo de 3 (três) anos.

a) O referido prazo é necessário para que a empresa comprove sua capacidade operacional de atendimento a demanda contínua.

8.4.3. Será admitido o somatório de atestados e/ou declarações de períodos distintos ou concomitantes para comprovação da capacidade técnico-operacional.

8.4.9. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da proponente, nem pela própria. São consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da proponente empresas por ela controladas ou empresas controladoras da proponente, ou empresas que tenham, no mínimo, uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente do atestado e da proponente.

8.4.10. A empresa deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos documentos, apresentando, quando solicitado, documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

8.5. Duração do Contrato

A vigência do contrato será de **01 (um) ano**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições pactuadas.

8.6. Das Condições da Prestação dos Serviços/Fornecimento

8.6.1. Local da Prestação dos Serviços/Entrega:

O serviço será prestado por meio de rede credenciada de postos de combustível, com abrangência mínima que assegure atendimento em todo o Estado do Paraná.

8.6.3. Subcontratação:

8.6.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, pois o serviço de gerenciamento e administração, por meio de software específico, é encontrado em grande oferta no mercado.

8.6.4.1. Condições de Execução:

8.6.4.1.1. Da Implantação e Cronograma

8.6.4.1.1.1. O sistema de gestão deverá estar implantado em todos os postos da rede credenciada, em condições de pleno funcionamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, conforme cronograma definido pelo Contratante.

8.6.4.1.1.2. A implantação deverá assegurar:

- Disponibilidade plena do sistema para registro e acompanhamento das operações de abastecimento.
- Cadastramento inicial de veículos, equipamentos e usuários.
- Condições adequadas para utilização dos cartões de abastecimento e acesso às funcionalidades de gestão.
- Treinamento básico dos usuários e gestores para operação do sistema.

8.6.4.1.1.3. Durante o período de implantação, deverá ser garantida a continuidade do atendimento da frota, sem prejuízo às atividades essenciais do Município.

8.6.4.1.1.4. No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá apresentar rede credenciada mínima capaz de assegurar o atendimento imediato da frota municipal. O credenciamento integral dos postos necessários para cobertura completa deverá ser concluído em até 30 (trinta) dias corridos, conforme cronograma aprovado pelo Contratante.

8.6.4.1.1.5. O cronograma de execução observará as seguintes etapas, que poderão ser ajustadas conforme necessidade operacional, desde que respeitado o prazo final de 30 (trinta) dias:

- Até o 10º dia: cadastramento dos veículos, equipamentos e usuários no sistema de gestão;
- Até o 15º dia: confecção e fornecimento dos cartões individuais de identificação da frota;
- Até o 20º dia: disponibilização ao Contratante dos dados cadastrais da rede credenciada;
- Até o 25º dia: realização do treinamento dos condutores e gestores credenciados;
- Até o 30º dia: conclusão do credenciamento dos postos necessários para atendimento integral das bases operacionais.

8.6.4.1.1.6. O processo de implantação compreenderá as seguintes atividades:



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

- a) Cadastro dos veículos;
- b) Cadastro dos usuários;
- c) Definição da logística da rede de postos credenciados;
- d) Preparação e distribuição dos equipamentos periféricos;
- e) Fornecimento ao Contratante dos dados cadastrais da rede credenciada;
- f) Treinamento dos condutores e gestores;
- g) Fornecimento dos cartões vinculados à frota.

8.6.4.1.7. A implantação do sistema deverá garantir todas as condições necessárias para seu pleno funcionamento, incluindo os recursos tecnológicos, operacionais e de suporte indispensáveis.

8.6.4.1.2. Dos Recursos Tecnológicos e Operacionais

8.6.4.1.2.1. O processo contemplará a disponibilização de softwares, equipamentos de leitura e transmissão de dados, credenciamento da rede, manutenção preventiva e corretiva, treinamento dos usuários e fornecimento de manuais de operação.

8.6.4.1.2.2. O sistema deverá estar totalmente operacional sem custos adicionais para a Administração, assegurando que a frota municipal tenha acesso contínuo, seguro e eficiente às funcionalidades de abastecimento e gestão desde o início da vigência contratual.

8.6.4.1.2.3. O sistema de gestão deverá dispor de suporte técnico disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, assegurando:

- a) Atualizações periódicas da plataforma informatizada, com registro das versões implementadas;
- b) Manutenção preventiva e corretiva dos recursos utilizados, com prazos máximos de atendimento definidos em contrato;
- c) Integridade dos dados de abastecimento, mediante mecanismos de backup automático e validação de registros;
- d) Rastreabilidade das informações, permitindo identificar usuário, data e hora de cada operação;
- e) Relatórios eletrônicos em tempo real, disponibilizados em formato digital padronizado, para acompanhamento imediato das operações e controle da frota pelo contratante.

8.6.4.1.2.4. O serviço será prestado de forma ininterrupta, por se tratar de atividade essencial ao funcionamento da frota municipal, garantindo o funcionamento essencial da frota municipal em atividades como transporte escolar, saúde e coleta de resíduos.

8.6.4.1.2.5. O serviço deverá ser conduzido de forma integrada e contínua, garantindo que todos os veículos e equipamentos da frota municipal tenham acesso imediato ao abastecimento e às funcionalidades do sistema de gestão.

8.6.4.1.2.6. O sistema de gestão deverá operar em ambiente informatizado on-line, permitindo consultas instantâneas sobre abastecimentos, serviços e relatórios. A execução contemplará:

- a) Registro automático de cada operação com dados de veículo, condutor, combustível, quantidade, custo e local de abastecimento.
- b) Disponibilização de relatórios eletrônicos por período, por veículo, por tipo de combustível e por condutor.
- c) Parametrização direta pelo gestor, sem necessidade de intervenção externa, para definir limites de abastecimento, tipos de combustível autorizados e valores máximos por operação.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

8.6.4.1.3. Da Segurança e Controle de Abastecimento

8.6.4.1.3.1. O abastecimento deverá ocorrer em rede credenciada de postos, praticando preços de mercado à vista e fornecendo comprovantes físicos ao condutor. Em situações excepcionais, o abastecimento poderá ser realizado em posto não credenciado, com posterior integração dos dados ao sistema de gestão para manter a rastreabilidade.

8.6.4.1.3.2. A execução do serviço deverá assegurar mecanismos de segurança, incluindo:

- a) Uso de cartões individuais vinculados a cada veículo ou equipamento.
- b) Disponibilização de cartões reservas para situações emergenciais.
- c) Senhas pessoais para condutores, evitando utilização indevida.
- d) Substituição imediata de cartões extraviados ou defeituosos, sem interrupção do serviço.

8.6.4.1.3.3. O suporte técnico deverá ser permanente, com manutenção preventiva e corretiva dos sistemas e equipamentos, além de atualização contínua do software de gestão.

8.6.4.1.3.4. Os cartões serão entregues sem custos ao Contratante, devidamente identificados de forma clara e segura, contendo informações necessárias para vinculação à frota municipal. A personalização visual poderá incluir elementos de identificação do Município, conforme orientação do Contratante, sem que isso represente ônus adicional.

8.6.4.1.3.5. Cada veículo da frota receberá um cartão individual, vinculado às suas informações cadastrais (marca, modelo, placa, chassi, capacidade do tanque, tipo de combustível, consumo médio e autonomia).

8.6.4.1.3.6. Será disponibilizado um cartão específico para o gerador de energia elétrica do prédio sede, destinado à aquisição de óleo diesel em galões.

8.6.4.1.3.7. Serão disponibilizados 05 (cinco) cartões “coringa” para situações excepcionais, como abastecimento de veículos não pertencentes ao patrimônio municipal ou substituição temporária em caso de perda ou inutilização de cartões. O uso desses cartões deverá ser previamente autorizado pelo gestor do contrato, devidamente registrado no sistema de gestão, com definição da validade do uso. Após o término da situação, o cartão retornará ao status de reserva.

8.6.4.1.3.8. A substituição de cartões defeituosos ou extraviados deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis após solicitação eletrônica ou via sistema on-line. Nos casos de veículos destinados a serviços essenciais (como transporte escolar, saúde e coleta de resíduos), a empresa deverá assegurar solução imediata ou alternativa operacional que garanta a continuidade do abastecimento.

8.6.4.1.3.9. Os cartões novos serão emitidos para veículos que venham a integrar a frota em até 05 (cinco) dias úteis.

8.6.4.1.3.10. Cada condutor terá senha pessoal e intransferível vinculada ao seu cartão, sendo de inteira responsabilidade do usuário a guarda e sigilo dessa informação.

8.6.4.1.4. Do Abastecimento, Cadastro e Parametrização da Frota

8.6.4.1.4.1. O abastecimento será validado por senha individual do condutor, garantindo segurança e evitando uso indevido.

8.6.4.1.4.2. O abastecimento e os serviços serão operacionalizados por meio de sistema informatizado on-line, permitindo consultas em tempo real via internet.

8.6.4.1.4.3. O sistema registrará cada operação de forma individualizada, com dados de combustível, valor, quantidade, veículo, condutor, posto credenciado (nome e CNPJ), hodômetro, data, hora e local.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

8.6.4.1.4.4. Cada veículo será cadastrado com informações mínimas como placa, marca/modelo, status (ativo/inativo), capacidade máxima de abastecimento, tipo de combustível, fabricante, ano de fabricação, versão, hodômetro e cor.

8.6.4.1.4.5. Cada usuário será identificado no sistema por nome, CPF e matrícula.

8.6.4.1.4.6. O gestor designado terá autonomia para parametrizar o sistema, definindo limites e condições de abastecimento, como:

- a) quantidade máxima de combustível por operação;
- b) quilometragem mínima entre abastecimentos;
- c) limites de consumo em períodos determinados;
- d) serviços autorizados;
- e) preço unitário máximo de combustível;
- f) tipos de combustível permitidos.

8.6.4.1.4.7. Todas as parametrizações poderão ser ajustadas diretamente pelo gestor, sem necessidade de intervenção da empresa fornecedora, garantindo agilidade e independência na gestão da frota.

8.6.4.1.4.8. A Contratada deverá garantir que o sistema de gestão e todos os procedimentos relacionados ao abastecimento e controle da frota estejam em conformidade integral com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD). Isso inclui:

- a) Tratamento adequado e seguro dos dados pessoais coletados (como CPF, matrícula, placa e demais informações vinculadas);
- b) Implementação de medidas técnicas e administrativas para proteção contra acessos não autorizados, perda, alteração ou divulgação indevida;
- c) Disponibilização ao Contratante de relatórios de conformidade e mecanismos de auditoria, sempre que solicitado;
- d) Responsabilidade exclusiva da Contratada por eventuais violações à LGPD decorrentes da execução do contrato.

8.6.4.1.5. Da Rede Credenciada e Cobertura

8.6.4.1.5.1. Os postos credenciados deverão garantir o abastecimento da frota municipal em horário compatível com as necessidades operacionais do Município, preferencialmente das 06h00 às 22h00, de segunda-feira a sábado. Em casos de demanda fora desse período, a empresa deverá assegurar alternativas que garantam o atendimento contínuo da frota.

8.6.4.1.5.2. No município de Goioerê, deverão estar disponíveis unidades estruturadas em número suficiente para assegurar o atendimento imediato da frota municipal, preferencialmente no mínimo 03 (três), podendo ser ajustado conforme necessidade operacional definida pelo Contratante.

8.6.4.1.5.3. A rede será distribuída de forma uniforme entre as regiões da cidade (centro, norte, sul, leste e oeste), assegurando economicidade e evitando deslocamentos desnecessários.

8.6.4.1.5.4. Nas principais rodovias federais e estaduais do Paraná (PR 082, 180, 323, 317 e 477; BR 272, 277, 369 e 487), o credenciamento deverá assegurar cobertura suficiente para os deslocamentos da frota municipal, preferencialmente com postos disponíveis em intervalos de 100 (cem) km. Quando não houver postos que atendam a esse critério, a empresa deverá apresentar justificativa e garantir alternativa operacional que assegure o abastecimento contínuo.

8.6.4.1.5.5. Quando não houver postos que atendam aos critérios, será realizada justificativa formal e credenciamento alternativo em até 15 (quinze) dias corridos.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

8.6.4.1.5.6. Os novos credenciamentos solicitados pelo contratante também deverão ser efetivados em até 15 (quinze) dias.

8.6.4.1.5.7. As instalações dos postos credenciados deverão permitir manobras de caminhões e unidades móveis de abastecimento.

8.6.4.1.5.8. As alterações na rede credenciada serão comunicadas imediatamente ao contratante via sistema on-line.

8.6.4.1.5.9. O pagamento aos postos credenciados será realizado diretamente pela empresa gestora, não cabendo ao Contratante qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária. A empresa deverá assegurar que todos os pagamentos sejam efetuados dentro dos prazos acordados com os postos, mantendo registros atualizados e disponíveis para consulta pelo Contratante.

8.6.4.1.5.10. A rede credenciada estará sempre disponível para consulta atualizada, com endereços, contatos e informações pertinentes. Em situações excepcionais, o abastecimento poderá ocorrer em posto não credenciado, com posterior integração ao sistema de relatórios.

8.6.4.1.6. Dos Relatórios e Fiscalização

8.6.4.1.6.1. O sistema informatizado disponibilizará em tempo real os registros das operações, contendo informações como placa do veículo, identificação do usuário, estabelecimento, município, data, hora, tipo de operação, produto adquirido, quantidade, valor unitário e total, além da quilometragem registrada.

8.6.4.1.6.2. Os relatórios gerenciais fundamentais deverão incluir, no mínimo:

- a) Relatório cadastral dos veículos, contendo dados completos e atualizados;
- b) Controle de abastecimento por veículo, com registro de quilometragem, consumo médio, quantidade de litros e custo total por tipo de combustível, em periodicidade mensal e anual;
- c) Relatórios de consumo por unidade usuária, disponibilizados em periodicidade mínima mensal, contendo identificação dos veículos abastecidos, dados de consumo e preços médios e máximos conforme tabela da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis)

8.6.4.1.6.3. Os relatórios estarão disponíveis via web a qualquer momento, podendo ser emitidos relatórios específicos conforme necessidade do contratante, desde que relacionados ao controle da frota.

8.6.4.1.6.4. O abastecimento será realizado sempre pelo preço de mercado à vista, não podendo exceder o preço médio ao consumidor divulgado pela ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis) para a região e semana correspondente.

8.6.4.1.6.5. Valores superiores ao máximo da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), serão considerados abusivos e deverão ser justificados, com possibilidade de ressarcimento em caso de dolo ou erro.

8.6.4.1.6.6. Promoções praticadas pelos postos credenciados serão automaticamente estendidas à frota municipal. O sistema permitirá registro de negociações de preços visando redução do valor de bomba em áreas de maior concentração de veículos.

8.6.4.1.7. Da Contingência e Suporte Técnico

8.6.4.1.7.1. O fornecimento seguirá todas as normas da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), e casos de adulteração ou irregularidades serão comunicados imediatamente ao contratante e às autoridades competentes.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

8.6.4.1.7.2. Nos casos de falha dos equipamentos periféricos da rede credenciada ou dos cartões dos veículos, assim como na ocorrência de situações adversas, tais como falta de energia elétrica, a Contratada deverá disponibilizar procedimento contingencial por meio de serviço de atendimento ao cliente, com comunicação imediata ao Contratante e registro da ocorrência no sistema de gestão.

8.6.4.1.7.3. A rede credenciada deverá obter, por telefone, o número da autorização de abastecimento, a ser transcrito para formulário específico da Contratada, com posterior integração dos dados ao sistema informatizado, garantindo rastreabilidade e transparência.

8.6.4.1.7.4. O suporte técnico deve ser realizado por meio de serviço de atendimento ao cliente, por telefone, internet ou outro meio eletrônico. Para tal serviço, deve possuir uma central de atendimento com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia em todos os dias da semana, que permita ao Contratante o acesso ao suporte.

8.6.4.1.8. Da Capacitação e Treinamento

8.6.4.1.8.1. O programa de capacitação de pessoal será disponibilizado em até 15 (quinze) dias, sem ônus para o Contratante, destinado a todos os fiscais e gestores envolvidos na utilização do sistema, incluindo:

- a) Operações de cadastramento, parametrização dos cartões e limite de crédito;
- b) Detalhamento dos procedimentos para utilização do software de gestão e emissão de relatórios;
- c) Informações relativas a eventuais falhas operacionais e providências necessárias para resolvê-las;
- d) Aplicação prática do sistema;
- e) Outras informações julgadas oportunas e necessárias para a correta utilização do sistema.
- f) O treinamento deverá ser registrado em ata ou relatório, para comprovação futura.

8.6.4.1.8.2. O treinamento deverá ser disponibilizado de forma presencial nas dependências do Órgão Contratante, ou em local por ele designado, podendo também ser realizado em formato remoto, conforme conveniência e alinhamento com o gestor ou fiscal.

8.6.4.1.8.3. Todos os materiais e equipamentos necessários para a realização do treinamento serão de inteira responsabilidade da empresa Contratada, sem ônus adicional para o Contratante.

8.6.4.1.8.4. Para contribuir com o processo de capacitação, será disponibilizado à Contratante e aos demais órgãos, no mínimo, 01 (um) exemplar do Manual do Usuário em língua portuguesa, em versão impressa ou digital (PDF), contendo orientações necessárias para a execução das atividades.

8.6.4.1.8.5. Quando houver alteração de funcionalidades do sistema que afetem diretamente a operação, a Contratada deverá oferecer treinamento de reciclagem, que poderá ser aplicado de forma presencial ou virtual, conforme definido em conjunto com o gestor ou fiscal.

8.6.5. Pagamento

8.6.5.1. O faturamento e medição do serviço será realizado em período mensal e com base na litragem total consumida separada por tipo de combustível utilizado.

8.6.5.2. O valor do litro de combustível a ser pago pelo contratante será o valor, no momento



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

do abastecimento, ofertado aos consumidores em geral pelo posto de combustível credenciado.

8.6.5.3. O valor do litro de combustível não poderá exceder ao valor máximo estabelecido para o Estado do Paraná, conforme publicação semanal da pesquisa disponibilizada pela Agência Nacional de Petróleo (ANP).

8.6.5.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da liquidação da despesa, mediante ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente de titularidade do contratado, por ele formalmente indicados.

8.7. Das Obrigações da Contratada

8.7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.7.1.1. Executar o objeto conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, emitir nota fiscal após a conclusão dos serviços, na qual constarão as indicações pertinentes a prestação de serviços.

8.7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, em caso de avarias ou defeitos.

8.7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação de serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação direta.

8.7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.7.1.7. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências da Administração.

8.7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na prestação dos serviços.

8.7.1.9. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

8.7.1.10. Garantir a plena disponibilidade do sistema informatizado de gestão da frota, assegurando funcionamento ininterrupto e suporte técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana.

8.7.1.11. Assegurar a substituição imediata de cartões extraviados ou defeituosos, especialmente para veículos destinados a serviços essenciais, sem prejuízo às atividades do Município.

8.7.1.12. Manter atualizada e disponível para consulta a relação completa da rede credenciada, incluindo endereços, contatos e horários de funcionamento dos postos.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

- 8.7.1.13.** Cumprir integralmente as normas da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), comunicando imediatamente ao Contratante e às autoridades competentes qualquer irregularidade ou adulteração identificada.
- 8.7.1.14.** Disponibilizar relatórios gerenciais em tempo real, contendo dados de abastecimento, consumo, quilometragem e custos, conforme especificações do Termo de Referência.
- 8.7.1.15.** Realizar treinamentos iniciais e de reciclagem para fiscais e gestores, sem ônus para o Contratante, sempre que houver alterações relevantes no sistema.
- 8.7.1.16.** Garantir a conformidade integral com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), responsabilizando-se por qualquer violação decorrente da execução do contrato.
- 8.7.1.17.** Assegurar mecanismos de contingência para continuidade do abastecimento em casos de falha de equipamentos, cartões ou falta de energia elétrica, com comunicação imediata ao Contratante.
- 8.7.1.18.** Assegurar que todos os pagamentos aos postos credenciados sejam realizados diretamente pela Contratada, sem responsabilidade solidária ou subsidiária para o Contratante.
- 8.7.1.19.** Garantir que os preços praticados não ultrapassem os valores médios divulgados pela ANP, justificando eventuais divergências e ressarcindo o Contratante em caso de cobrança abusiva.
- 8.7.1.20.** Estender automaticamente à frota municipal todas as promoções praticadas pelos postos credenciados e registrar negociações de preços visando redução de custos.
- 8.7.1.21.** Assegurar a rastreabilidade e integridade dos dados de abastecimento, registrando todas as operações com informações completas e auditáveis.
- 8.7.1.22.** Disponibilizar relatórios gerenciais mensais e anuais de consumo por veículo e por unidade usuária, conforme especificações do Termo de Referência.
- 8.7.1.23.** Substituir cartões defeituosos ou extraviados em até 2 dias úteis e emitir cartões para novos veículos em até 5 dias úteis.
- 8.7.1.24.** Oferecer treinamento de reciclagem sempre que houver alteração relevante no sistema ou solicitação do Contratante.
- 8.7.1.25.** Garantir a atualização contínua do software de gestão, com registro das versões implementadas e comunicação prévia ao Contratante sobre alterações que impactem a operação.
- 8.7.1.26.** Disponibilizar mecanismos de backup automático e recuperação de dados, assegurando integridade e continuidade das informações em caso de falhas.
- 8.7.1.27.** Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração na rede credenciada, incluindo inclusão, exclusão ou mudança de endereço de postos.
- 8.7.1.28.** Assegurar que as instalações dos postos credenciados permitam manobras de caminhões e veículos de grande porte da frota municipal.
- 8.7.1.29.** Garantir que os relatórios e registros estejam disponíveis via web a qualquer momento, em formato digital padronizado, permitindo emissão de relatórios específicos conforme necessidade do Contratante.
- 8.7.1.30.** Assegurar que o abastecimento seja realizado sempre pelo preço de mercado à vista, não podendo exceder o preço médio ao consumidor divulgado pela ANP para a região e semana correspondente.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

8.7.1.31. Justificar formalmente valores superiores ao preço máximo da ANP, com possibilidade de ressarcimento ao Contratante em caso de dolo ou erro.

8.7.1.32. Estender automaticamente à frota municipal todas as promoções praticadas pelos postos credenciados.

8.7.1.33. Disponibilizar ao Contratante, sem ônus adicional, manuais de operação em língua portuguesa, em versão impressa ou digital, contendo orientações necessárias para execução das atividades.

8.7.1.34. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições técnicas e econômicas que demonstraram sua capacidade de prestar os serviços, incluindo infraestrutura tecnológica, rede credenciada, equipe qualificada e saúde financeira compatível com as obrigações assumidas, sob pena de rescisão contratual em caso de descumprimento.

8.7.1.35. Sujeitar-se às penalidades específicas previstas em contrato em caso de descumprimento das obrigações, incluindo multas proporcionais, suspensão temporária de participação em licitações e eventual rescisão contratual, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

8.7.1.36. Garantir a continuidade do serviço em caso de rescisão contratual, encerramento das atividades ou falência, mediante entrega ao Contratante de todos os dados e registros em formato aberto e acessível, assegurando que não haja perda de informações da frota municipal.

8.7.1.37. Assegurar que os postos credenciados cumpram integralmente as normas ambientais e de segurança vigentes, responsabilizando-se por qualquer irregularidade ou descumprimento identificado durante a execução do contrato.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamento: art. 18, § 1º, XI, da Lei 14.133/2021.

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Fundamento: art. 18, § 1º, II, da Lei 14.133/2021.

O objeto do presente estudo está aderente ao planejamento do Município de Goioerê, que mantém o cumprimento das contratações de bens e serviços conforme demanda, como forma de garantir o perfeito funcionamento, em boas condições para o exercício da administração e com totais garantias para o atendimento de suas atividades fins.

Referência ao Plano de Contratação Anual

Código de Referência no Plano de Contratação Anual: PL-124-26

Objeto: Gerenciamento do abastecimento da frota



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, IX, da Lei 14.133/2021.

A presente contratação almeja a aquisição do objeto que atenda, além dos requisitos específicos estabelecidos neste documento, a formalização de contrato que garanta a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

Além disso, pretende-se que a contratação seja capaz de proporcionar:

1. **Flexibilidade operacional:** sistema de abastecimento adaptável às diferentes necessidades da frota.
2. **Aprimoramento dos controles:** evolução dos mecanismos de fiscalização, maior veracidade das informações e redução do tempo de compilação e análise dos dados.
3. **Padronização dos serviços:** uniformidade nos procedimentos e qualidade no atendimento.
4. **Atendimento tempestivo:** resposta ágil às demandas, especialmente em deslocamentos regionais ou nacionais.
5. **Abrangência geográfica:** acesso a ampla rede de postos, inclusive em cidades do interior, garantindo abastecimento durante fiscalizações.
6. **Segurança eletrônica:** utilização de senha eletrônica para autorizar operações, mitigando riscos de fraude.
7. **Controle financeiro:** maior rigor nos pagamentos e facilidade na fiscalização contratual.
8. **Centralização da gestão:** sistema único que permite credenciamento de pequenos estabelecimentos, ampliando a rede de atendimento.
9. **Redução de custos administrativos:** diminuição de despesas com coleta de dados, digitação, controles internos, espaço físico e pessoal.
10. **Simplificação processual:** redução do número de processos de contratação, com possibilidade de prorrogação por se tratar de serviço continuado.
11. **Transparência e rastreabilidade:** relatórios detalhados e auditáveis de todas as transações.
12. **Integração tecnológica:** compatibilidade com sistemas de gestão da frota e plataformas financeiras da Administração.
13. **Sustentabilidade:** otimização do consumo e redução de desperdícios, contribuindo para práticas ambientais responsáveis.
14. **Capacitação e suporte técnico:** treinamento contínuo e assistência especializada para servidores.
15. **Inovação constante:** acesso a soluções modernas, como aplicativos móveis e dashboards em tempo real.
16. **Mitigação de riscos:** prevenção de fraudes, desvios e inconsistências por meio de mecanismos de monitoramento.
17. **Escalabilidade:** facilidade de expansão ou ajuste da abrangência contratual conforme evolução da frota.
18. **Apoio à tomada de decisão:** dados centralizados e confiáveis para planejamento estratégico de rotas, consumo e orçamento.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Fundamento: art. 18, § 1º, X, da Lei 14.133/2021.

Com vistas a assegurar a adequada execução do contrato e o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, a Administração adotará as seguintes providências:

- 1. Acompanhamento das especificações:** será realizado monitoramento contínuo das especificações técnicas dos serviços prestados, bem como dos orçamentos emitidos pela contratada.
- 2. Fiscalização das obrigações contratuais:** será dada especial atenção às obrigações assumidas pela contratada no ato da assinatura do contrato, garantindo sua fiel execução.
- 3. Designação de fiscais:** cada setor da Administração indicará servidor com conhecimentos prévios sobre o objeto da contratação, que atuará como fiscal responsável pelo acompanhamento integral da execução contratual.
- 4. Controle permanente:** os fiscais designados deverão registrar ocorrências, avaliar conformidade dos serviços e reportar eventuais irregularidades, assegurando a tempestividade das medidas corretivas.
- 5. Integração entre setores:** os fiscais atuarão de forma coordenada, assegurando que todas as áreas envolvidas tenham pleno conhecimento da execução e contribuam para a eficiência do acompanhamento.

Adicionalmente, para reforçar a boa execução contratual e a conformidade com a Lei nº 14.133/2021, serão implementadas medidas complementares:

- 1. Planejamento prévio da fiscalização:** elaboração de plano de acompanhamento contendo cronograma, indicadores de desempenho e critérios de avaliação da execução.
- 2. Registro documental:** manutenção de relatórios periódicos e atas de acompanhamento, garantindo rastreabilidade e transparência.
- 3. Comunicação formal:** estabelecimento de canal oficial para comunicação entre fiscais e contratada, assegurando respostas rápidas e documentadas.
- 4. Gestão de riscos:** identificação de possíveis falhas ou irregularidades e definição de medidas preventivas e corretivas.
- 5. Capacitação dos fiscais:** treinamento específico sobre o objeto da contratação e sobre os procedimentos de fiscalização previstos na Lei nº 14.133/2021.
- 6. Controle de prazos e entregas:** monitoramento contínuo dos prazos contratuais e das entregas, com registros de conformidade.
- 7. Avaliação de desempenho da contratada:** aplicação de métricas objetivas para mensurar qualidade, eficiência e cumprimento das obrigações.
- 8. Relatórios conclusivos:** ao término da execução, emissão de relatório final que consolide os resultados, apontando eventuais ajustes ou recomendações para futuras contratações.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamento: art. 18, § 1º, XII, da Lei 14.133/2021.

A execução do objeto poderá gerar impactos ambientais diretos ou indiretos, conforme expressa a tabela abaixo.

Nº	Possível Impacto Ambiental	Medidas de Mitigação
01	Emissão de gases poluentes decorrentes do uso da frota	Manutenção preventiva dos veículos e incentivo ao uso de combustíveis menos poluentes
02	Risco de derramamento de combustíveis em postos ou durante transporte	Exigir cumprimento das normas ambientais e de segurança dos estabelecimentos credenciados
03	Geração de resíduos sólidos e embalagens associadas ao abastecimento	Implementar coleta seletiva e destinação adequada dos resíduos
04	Contaminação do solo ou da água por má gestão de combustíveis	Fiscalizar os postos credenciados quanto ao cumprimento das normas da ANP e órgãos ambientais
05	Aumento do consumo de combustíveis em deslocamentos desnecessários	Planejamento eficiente de rotas e itinerários, reduzindo deslocamentos e otimizando o uso da frota
06	Impacto indireto na qualidade do ar em áreas urbanas	Incentivar uso racional da frota e adoção de veículos mais eficientes
07	Risco de acidentes ambientais em operações emergenciais	Estabelecer protocolos de resposta rápida e planos de contingência
08	Consumo elevado de recursos administrativos para controle ambiental	Utilizar sistema informatizado para monitoramento e relatórios
09	Poluição sonora decorrente do tráfego intenso da frota	Planejamento de horários e rotas para reduzir circulação em áreas sensíveis
10	Descarte inadequado de peças e óleos lubrificantes durante manutenção da frota	Exigir que oficinas credenciadas sigam normas ambientais para descarte e reciclagem
11	Pressão sobre recursos naturais devido ao consumo contínuo de combustíveis fósseis	Avaliar gradualmente alternativas sustentáveis, como biocombustíveis ou veículos híbridos/elétricos
12	Risco de não conformidade ambiental por parte de fornecedores credenciados	Estabelecer critérios ambientais mínimos para credenciamento e monitoramento periódico



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Fundamento: art. 18, § 1º, XIII, da Lei 14.133/2021.

☒ VIÁVEL

☐ VIÁVEL COM RESTRIÇÕES

☐ INVIÁVEL

Justificativa:

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e de negócio, bem como o mercado em que o objeto se encontra inserido. Foram analisados os cenários possíveis e identificada a solução que melhor se adequa às necessidades da Instituição, garantindo economicidade, eficácia, eficiência e efetividade na gestão dos recursos públicos.

As decisões tomadas ao longo da elaboração do ETP foram fundamentadas em análises técnico-funcionais e econômicas, que demonstraram a viabilidade da contratação. A alternativa escolhida mostrou-se a mais adequada por reunir condições de flexibilidade operacional, padronização dos serviços, maior abrangência geográfica, segurança eletrônica, transparência nos controles e redução de custos administrativos.

Além disso, foram considerados os requisitos ambientais e legais, com a previsão de medidas de mitigação para possíveis impactos decorrentes da execução contratual, como emissões de poluentes, riscos de derramamento de combustíveis e geração de resíduos. Tais medidas asseguram conformidade com a legislação vigente e reforçam o compromisso institucional com a sustentabilidade.

Dessa forma, conclui-se que foram demonstrados benefícios em relação aos custos da contratação, atendendo simultaneamente aos critérios técnicos, econômicos, ambientais e legais. A solução escolhida mostra-se viável e alinhada aos instrumentos estratégicos institucionais e governamentais, garantindo melhor aproveitamento dos recursos públicos e mitigação dos impactos ambientais, além de assegurar maior transparência e eficiência na execução contratual.

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação proposta é viável e atende plenamente aos requisitos técnicos, econômicos, ambientais e legais identificados. A solução escolhida demonstra-se adequada às necessidades institucionais, garantindo maior eficiência na gestão da frota, redução de custos administrativos, transparência nos controles e mitigação dos impactos ambientais.

As medidas de fiscalização e acompanhamento previstas asseguram a conformidade da execução contratual com a legislação vigente e reforçam o compromisso da Administração com a economicidade, a eficácia e a efetividade na utilização dos recursos públicos.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Assim, recomenda-se a formalização da contratação, por se tratar da alternativa que melhor se alinha aos objetivos estratégicos da Instituição e que proporciona benefícios concretos em termos de governança, sustentabilidade e eficiência administrativa.

Goioerê/PR, 15 de maio de 2026.

assinado digitalmente

JOAO BATISTA ALVES BEZERRA

Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar
Chefe de Div. Frota de Veículos
Matrícula nº 406416

assinado digitalmente

EMERSON DE ALMEIDA

Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 505390

assinado digitalmente

IZAIAS FERREIRA DE LIMA

Secretario Municipal de Administração
Matrícula nº 406389

Assinantes

- ✓ **JOÃO BATISTA ALVEZ BEZERRA**
Assinou em 15/05/2026 às 09:12:19 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, JOÃO BATISTA ALVEZ BEZERRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **Emerson De Almeida**
Assinou em 15/05/2026 às 09:47:39 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.304.569-**
Eu, Emerson De Almeida, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **Izaías Ferreira Lima**
Assinou em 15/05/2026 às 10:55:58 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Izaías Ferreira Lima, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

4XO

DZD

9ZR

76Q